



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
"Antonio Francisco Ortega Batel"  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA Nº. 40 DE 17 DE AGOSTO DE 2021**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Em concordância com os vereadores (as) da casa, nomear a partir de 17 de Outubro de 2021, os membros da **Comissão Especial**, na forma do disposto no art. 70, 71, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina, com a finalidade de debater a repercussão e os desdobramentos da reforma das normas previdenciárias locais, objeto dos projetos de Lei do Poder Executivo (PLC nº 05/2021, PLC nº 07/2021, Proposta de Emenda à LOM nº 01/2021) e levar informações sobre o tema, de forma clara e objetiva, aos afetados pelas proposições legislativas citadas, que dizem respeito diretamente aos servidores públicos municipais.

**JOSENILDO CEARÁ - PT**

**FABIO ZANATA - MDB**

**MARCIA BATISTA LOBO GRIGOLO - MDB**

**MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA - PL**

**SANDRO ROBERTO HOICI - DEM**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

"Antônio Francisco Ortega Batel"

Estado de Mato Grosso do Sul

Afixado no Mural, conforme Art. 103 da LOM,

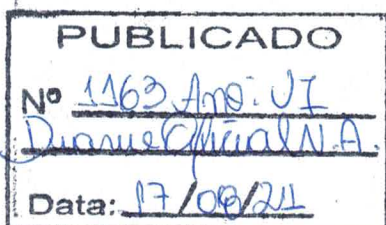
18/08/21 à 18/09/21  
mpia

Gabinete da Presidência, 17 de Agosto de 2021.

**LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI - PSDB**

**"Dr. Leandro"**

Presidente da Câmara Municipal





**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
"Antonio Francisco Ortega Batel"  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA Nº. 40 DE 17 DE AGOSTO DE 2021**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Em concordância com os vereadores (as) da casa, nomear a partir de 17 de Outubro de 2021, os membros da **Comissão Especial**, na forma do disposto no art. 70, 71, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina, com a finalidade de debater a repercussão e os desdobramentos da reforma das normas previdenciárias locais, objeto dos projetos de Lei do Poder Executivo (PLC nº 05/2021, PLC nº 07/2021, Proposta de Emenda à LOM nº 01/2021) e levar informações sobre o tema, de forma clara e objetiva, aos afetados pelas proposições legislativas citadas, que dizem respeito diretamente aos servidores públicos municipais.

**JOSENILDO CEARÁ - PT**

**FABIO ZANATA - MDB**

**MARCIA BATISTA LOBO GRIGOLO - MDB**

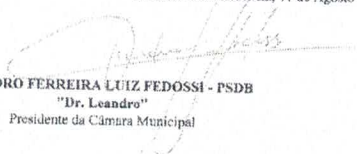
**MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA - PL**

**SANDRO ROBERTO HOICI - DEM**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência, 17 de Agosto de 2021.

  
**LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI - PSDB**  
"Dr. Leandro"  
Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº. 564 - Fone (17) 3443-3700 Fax (17) 3441-0742 CEP: 79150-000 - Nova Andradina - MS  
Site: <http://www.camaranovandradina.ms.gov.br> E-mail: [camara@novandradina.ms.gov.br](mailto:camara@novandradina.ms.gov.br)